ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Major Vieira

ÍCIO N. X-X-X-X-

Em 7 de março de 1.967.
Do Vereador CLAUDIO GADOTTI
Ao Câmara Municipal
Assunto PROJETO DE LEI APRESENTA.

PROJETO DE LEI Nº. 7/67.....

AUTORIZA A RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA.

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconstruir a ponte sôbre o " ARROIO DO SIMÃO", na divisa do perimetro urbano désta cidade, com a medida de cinco metros de largura por quatro metros de comprimento.

Art. 2º)- Para fazer face as despesas oriundas / desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispender da importância de até Cr$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros), devendo a despesa sér custeada por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 13 de março de 1.967.

Gadotti

CLAUDIO GADOTTI- Vereador autor.